



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 374/87

Altera o Anexo II da Lei nº 269/84, institui Tabela de Vencimentos Mensais aos Cargos de Provimento Efetivo, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e **EU** Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II, Valores Mensais para os Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Preenchimento em Confiança, constante no artigo 2º da Lei nº 269/83, passa a reger-se pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica instituída a Tabela de Vencimentos Mensais para os Cargos de Provimento Efetivo, que passa a reger-se pelo Anexo II e III desta Lei.

Art. 3º - O Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, instituído pela Lei nº 196/79, será extensivo a todos os ocupantes dos cargos referidos nesta Lei.

§ 1º - Verificada a necessidade da execução dos serviços, o Prefeito Municipal estabelecerá o regime deste artigo ao funcionário, mediante Decreto Executivo.

§ 2º - O Decreto fixará uma gratificação variável de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) ao ocupante do cargo, calculada sobre os valores constantes nos Anexos I e III desta Lei.

§ 3º - A concessão da gratificação referida neste artigo visará sempre a dedicação ao serviço e o desempenho das funções pelo ocupante dos cargos desta Lei.

§ 4º - A gratificação subsidiará até quando o funcionário permanecer no Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os efeitos desta Lei vigorarão a partir de 1º de março de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos (31) trinta e um dias do mês de março de 1.987.


SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal
Ref. Projeto de Lei nº 006/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Jornal
 de NAVIRAÍ nº 592
 de 05/04/2007
 (a) Responsável

" TABELA DE VENCIMENTOS MENSAIS "



CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA:

SÍMBOLO	VENCIMENTOS MENSAIS EM Cz\$.
CC - 01	8.000,00
CC - 02	7.800,00
CC - 03	7.600,00
CC - 04	7.400,00
CC - 05	7.200,00
CC - 06	7.000,00
CC - 07	6.800,00
CC - 08	6.600,00
CC - 09	6.400,00
CC - 10	6.200,00
CC - 11	6.000,00
CC - 12	5.800,00
CC - 13	5.600,00
CC - 14	5.400,00
CC - 15	5.200,00
CC - 16	5.000,00
CC - 17	4.800,00
CC - 18	4.600,00
CC - 19	4.400,00
CC - 20	4.200,00
CC - 21	4.000,00
CC - 22	3.800,00
CC - 23	3.600,00
CC - 24	3.400,00
CC - 25	3.200,00
CC - 26	3.000,00
CC - 27	2.800,00
CC - 28	2.600,00
CC - 29	2.400,00
CC - 30	2.200,00
CC - 31	2.000,00
CC - 32	1.800,00
CC - 33	1.600,00
CC - 34	1.400,00

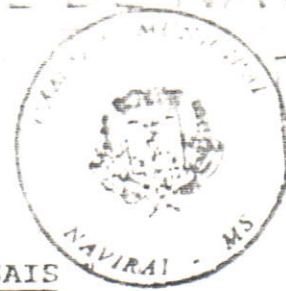
Handwritten signature or initials at the bottom of the table.

ANEXO II

" CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO "



CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA			
		07	08	09	10
SANITARISTA	A	07	08	09	10
	B	11	12	13	14
	C	15	16	17	18
PROFESSOR	A	18	19	20	21
	B	22	23	24	25
	C	26	27	28	29
	ESPECIAL	30	31	32	33
AUX. DE TOPOGRAFO	A	09	10	11	12
ASSIS. ADMINISTRATIVO	A	07	08	09	10
	B	11	12	13	14
	C	15	16	17	18
	ESPECIAL	19	20	21	22
AG. FIN. TRIBUTÁRIO	A	13	14	15	16
	B	17	18	19	20
	C	21	22	23	24
	ESPECIAL	25	26	27	28
OPERADOR CONTÁBIL	A	12	13	14	15
	B	16	17	18	19
	C	20	21	22	23
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	05	06	07	08
	B	09	10	11	12
	C	13	14	15	16
AG. FIN. TRIBUTÁRIO	A	07	08	09	10
	B	11	12	13	14
	C	15	16	17	18
ALMOXARIFE	A	07	08	09	10
	B	11	12	13	14
	C	15	16	17	18
MOTORISTA	A	07	08	09	10
	B	11	12	13	14
	C	15	16	17	18
OP. DE MÁQUINAS	A	08	09	10	11
	B	12	13	14	15
	C	16	17	18	19

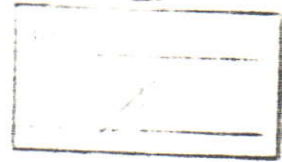


ANEXO III

" TABELA DE VENCIMENTOS MENSAIS

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL Cz\$
01	1.320,00
02	1.386,00
03	1.454,00
04	1.527,00
05	1.604,00
06	1.683,00
07	1.723,00
08	1.768,00
09	1.856,00
10	1.950,00
11	2.001,00
12	2.047,00
13	2.149,00
14	2.257,00
15	2.370,00
16	2.488,00
17	2.612,00
18	2.743,00
19	2.922,00
20	3.070,00
21	3.224,00
22	3.385,00
23	3.554,00
24	3.733,00
25	3.919,00
26	4.114,00
27	4.321,00
28	4.537,00
29	4.764,00
30	5.002,00
31	5.252,00
32	5.515,00
33	5.791,00

[Handwritten signature]



CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA			
		05	06	07	08
ZELADOR/PORTEIRO	A	05	06	07	08
	E	09	10	11	12
	C	13	14	15	16
GUARDA/VIGIA	A	02	03	04	05
	E	06	07	08	09
	C	10	11	12	13



[Handwritten signature]